

Decreto Nº 1768 - de 19 de Novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 73.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1654, 28 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$	45.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	45.000,00
Total da Unidade 02	R\$	45.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.26.782.0606.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	15.000,00
Total da Unidade 06	R\$	15.000,00

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.605.0927.2.0226-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA MIRALIMENTA	R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	7.000,00
Total da Unidade 07	R\$	7.000,00

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

2.19.00.27.812.0701.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	6.000,00
Total da Unidade 19	R\$	6.000,00
Total da Instituição 02	R\$	73.000,00

Total Geral Acrescido	R\$	73.000,00
------------------------------	------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0902.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PREVIDÊNCIA REGIME GERAL	R\$	45.000,00
2.02.00.04.122.0402.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$	6.000,00
2.02.00.04.122.0013.1.0005-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	58.000,00
Total da Unidade 02	R\$	58.000,00

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.18.541.0803.2.0282-1.500.000 - 4.4.71.70.00 CIMVA - CONS. INTERMUNICIPAL MULT. DO VALE DO AÇO	R\$	6.190,80
Total da Sub-Unidade 00	R\$	6.190,80
Total da Unidade 05	R\$	6.190,80

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.241.0809.2.0119-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	R\$	8.809,20
Total da Sub-Unidade 00	R\$	8.809,20
Total da Unidade 14	R\$	8.809,20
Total da Instituição 02	R\$	73.000,00

Total Geral Anulado	R\$	73.000,00
----------------------------	------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 19 de Novembro de 2024

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53